

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000697/2026****EMISSION: 24/09/2026****SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA****USUÁRIO EMISSOR: ANGELA HARTMANN****Objetivo do pedido**

Referente a aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes. No contexto do AEE, esses equipamentos são indispensáveis para promover a acomodação e a regulação sensorial de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou múltiplas, visto que muitos atendimentos focados no desenvolvimento motor, postura e comunicação alternativa exigem práticas realizadas diretamente no solo. O tatame proporciona uma base firme, estável e amortecida, prevenindo lesões decorrentes de movimentos involuntários ou quedas durante episódios de desregulação, enquanto os colchonetes auxiliam no suporte postural e no conforto durante as intervenções diárias. Além do apoio direto à educação especial, o material beneficia amplamente o cotidiano das unidades escolares. Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a utilização de colchonetes e tatames viabiliza momentos essenciais de descanso, contação de histórias, jogos corporais e circuitos de psicomotricidade previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando o ritmo biológico e as necessidades de movimento da criança. Do ponto de vista estrutural e de saúde pública, a escolha por materiais atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização garante proteção contra o frio do piso e reduz riscos de contaminação por ácaros e bactérias. Essa medida encontra amparo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o dever do Estado em assegurar recursos de acessibilidade e eliminar barreiras no ambiente escolar, garantindo o pleno acesso e a participação de todos os alunos no processo de aprendizagem. SEC EDUCAÇÃO

Justificativa

Referente a aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes. No contexto do AEE, esses equipamentos são indispensáveis para promover a acomodação e a regulação sensorial de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou múltiplas, visto que muitos atendimentos focados no desenvolvimento motor, postura e comunicação alternativa exigem práticas realizadas diretamente no solo. O tatame proporciona uma base firme, estável e amortecida, prevenindo lesões decorrentes de movimentos involuntários ou quedas durante episódios de desregulação, enquanto os colchonetes auxiliam no suporte postural e no conforto durante as intervenções diárias. Além do apoio direto à educação especial, o material beneficia amplamente o cotidiano das unidades escolares. Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a utilização de colchonetes e tatames viabiliza momentos essenciais de descanso, contação de histórias, jogos corporais e circuitos de psicomotricidade previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando o ritmo biológico e as necessidades de movimento da criança. Do ponto de vista estrutural e de saúde pública, a escolha por materiais atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização garante proteção contra o frio do piso e reduz riscos de contaminação por ácaros e bactérias. Essa medida encontra amparo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o dever do Estado em assegurar recursos de acessibilidade e eliminar barreiras no ambiente escolar, garantindo o pleno acesso e a participação de todos os alunos no processo de aprendizagem. SEC EDUCAÇÃO

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	23,0000000000	1,00	00007448 - TATAME
---------	----	---------------	------	-------------------

Dotação:Acesso:719 Projeto: 2106 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

000/002	UN	15,0000000000	1,00	00016591 - COLCHONETE
---------	----	---------------	------	-----------------------

Dotação:Acesso:719 Projeto: 2106 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

No contexto do AEE, esses equipamentos são indispensáveis para promover a acomodação e a regulação sensorial de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou múltiplas, visto que muitos atendimentos focados no desenvolvimento



motor, postura e comunicação alternativa exigem práticas realizadas diretamente no solo. O tatame proporciona uma base firme, estável e amortecida, prevenindo lesões decorrentes de movimentos involuntários ou quedas durante episódios de desregulação, enquanto os colchonetes auxiliam no suporte postural e no conforto durante as intervenções diárias.

Além do apoio direto à educação especial, o material beneficia amplamente o cotidiano das unidades escolares. Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a utilização de colchonetes e tatames viabiliza momentos essenciais de descanso, contação de histórias, jogos corporais e circuitos de psicomotricidade previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando o ritmo biológico e as necessidades de movimento da criança.

Do ponto de vista estrutural e de saúde pública, a escolha por materiais atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização garante proteção contra o frio do piso e reduz riscos de contaminação por ácaros e bactérias. Essa medida encontra amparo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o dever do Estado em assegurar recursos de acessibilidade e eliminar barreiras no ambiente escolar, garantindo o pleno acesso e a participação de todos os alunos no processo de aprendizagem.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

No contexto do AEE, esses equipamentos são indispensáveis para promover a acomodação e a regulação sensorial de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou múltiplas, visto que muitos atendimentos focados no desenvolvimento motor, postura e comunicação alternativa exigem práticas realizadas diretamente no solo. O tatame proporciona uma base firme, estável e amortecida, prevenindo lesões decorrentes de movimentos involuntários ou quedas durante episódios de desregulação, enquanto os colchonetes auxiliam no suporte postural e no conforto durante as intervenções diárias.

Além do apoio direto à educação especial, o material beneficia amplamente o cotidiano das unidades escolares. Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a utilização de colchonetes e tatames viabiliza momentos essenciais de descanso, contação de histórias, jogos corporais e circuitos de psicomotricidade previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando o ritmo biológico e as necessidades de movimento da criança.

Do ponto de vista estrutural e de saúde pública, a escolha por materiais atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização garante proteção contra o frio do piso e reduz riscos de contaminação por ácaros e bactérias. Essa medida encontra amparo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o dever do Estado em assegurar recursos de acessibilidade e eliminar barreiras no ambiente escolar, garantindo o pleno acesso e a participação de todos os alunos no processo de aprendizagem.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

No contexto do AEE, esses equipamentos são indispensáveis para promover a acomodação e a regulação sensorial de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou múltiplas, visto que muitos atendimentos focados no desenvolvimento motor, postura e comunicação alternativa exigem práticas realizadas diretamente no solo. O tatame proporciona uma base firme, estável e amortecida, prevenindo lesões decorrentes de movimentos involuntários ou quedas durante episódios de desregulação, enquanto os colchonetes auxiliam no suporte postural e no conforto durante as intervenções diárias.

Além do apoio direto à educação especial, o material beneficia amplamente o cotidiano das unidades escolares. Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a utilização de colchonetes e tatames viabiliza momentos essenciais de descanso, contação de histórias, jogos corporais e circuitos de psicomotricidade previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando o ritmo biológico e as necessidades de movimento da criança.

Do ponto de vista estrutural e de saúde pública, a escolha por materiais atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização garante proteção contra o frio do piso e reduz riscos de contaminação por ácaros e bactérias. Essa medida encontra amparo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o dever do Estado em assegurar recursos de acessibilidade e eliminar barreiras no ambiente escolar, garantindo o pleno acesso e a participação de todos os alunos no processo de aprendizagem.

15 COLCHONETES (120X60X8cm) - no valor de R\$172,00 cada



Caibate

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/10/2026

Hora: 15:08:17



23 TATAMES (100X100X3cm) - no valor de R\$185,00 cada

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

15 COLCHONETES (120X60X8cm) - no valor de R\$172,00 cada

23 TATAMES (100X100X3cm) - no valor de R\$185,00 cada

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Educare Materiais Pedagógicos Ltda Endereço: Daltro Filho, 609 - Centro Jari Santo Ângelo-RS CNPJ:24.939.810/0001-76 Fone: 055 - 9 8458-0910

23 TATAMES (100X100X3cm) - no valor de R\$185,00 cada

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
☐	AQUISIÇÃO DE 20 TATAMES EM EVA PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL	20,00 unidade	589,90	11.798,00	D L de Abreu	19966244000151

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
☐	TATAME 1X1 15 MM DE ESPESSURA EVA Tatames coloridos 100x100 com bordas.	50,00 unidade	198,00	9.900,00	BARONESA LTDA	73993362000102

Educare Materiais Pedagógicos Ltda Endereço: Daltro Filho, 609 - Centro Jari Santo Ângelo-RS CNPJ:24.939.810/0001-76 Fone: 055 - 9 8458-0910

15 COLCHONETES (120X60X8cm) - no valor de R\$172,00 cada

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
☐	COLCHONETES DE ESPUMA 120 CM X 60 CM X 8 CM, PRODUZIDO COM ESPUMA D-33, REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER LATERAL	20,00 unidade	199,00	3.980,00	-	-

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
☐	Colchonetes azul escuro 120x60x10cm , densidade da espuma:D23 de napa, impermeável, com zíper.	15,00 adesivo	180,00	2.700,00	-	-

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$6.835,00

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais na aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

TERMO DE REFERENCIA:**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Referente a aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

No contexto do AEE, esses equipamentos são indispensáveis para promover a acomodação e a regulação sensorial de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou múltiplas, visto que muitos atendimentos focados no desenvolvimento motor, postura e comunicação alternativa exigem práticas realizadas diretamente no solo. O tatame proporciona uma base firme, estável e amortecida, prevenindo lesões decorrentes de movimentos involuntários ou quedas durante episódios de desregulação, enquanto os colchonetes auxiliam no suporte postural e no conforto durante as intervenções diárias.

Além do apoio direto à educação especial, o material beneficia amplamente o cotidiano das unidades escolares. Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a utilização de colchonetes e tatames viabiliza momentos essenciais de descanso, contação de histórias, jogos corporais e circuitos de psicomotricidade previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando o ritmo biológico e as necessidades de movimento da criança.

Do ponto de vista estrutural e de saúde pública, a escolha por materiais atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização garante proteção contra o frio do piso e reduz riscos de contaminação por ácaros e bactérias. Essa medida encontra amparo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o dever do Estado em assegurar recursos de acessibilidade e eliminar barreiras no ambiente escolar, garantindo o pleno acesso e a participação de todos os alunos no processo de aprendizagem.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Referente a aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

No contexto do AEE, esses equipamentos são indispensáveis para promover a acomodação e a regulação sensorial de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou múltiplas, visto que muitos atendimentos focados no desenvolvimento motor, postura e comunicação alternativa exigem práticas realizadas diretamente no solo. O tatame proporciona uma base firme, estável e amortecida, prevenindo lesões decorrentes de movimentos involuntários ou quedas durante episódios de desregulação, enquanto os colchonetes auxiliam no suporte postural e no conforto durante as intervenções diárias.

Além do apoio direto à educação especial, o material beneficia amplamente o cotidiano das unidades escolares. Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a utilização de colchonetes e tatames viabiliza momentos essenciais de descanso, contação de histórias, jogos corporais e circuitos de psicomotricidade previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando o ritmo biológico e as necessidades de movimento da criança.

Do ponto de vista estrutural e de saúde pública, a escolha por materiais atóxicos, impermeáveis e de fácil higienização garante proteção contra o frio do piso e reduz riscos de contaminação por ácaros e bactérias. Essa medida encontra amparo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o dever do Estado em assegurar recursos de acessibilidade e eliminar barreiras no ambiente escolar, garantindo o pleno acesso e a participação de todos os alunos no processo de aprendizagem.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referente a aquisição de tatames e colchonetes para as escolas da rede municipal, com prioridade de atendimento às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes, sendo:

15 COLCHONETES (120X60X8cm) - no valor de R\$172,00 cada

23 TATAMES (100X100X3cm) - no valor de R\$185,00 cada

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Fiscais conforme portaria

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Manutenção das atividades escolares que fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente seguro, inclusivo e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento integral dos estudantes.

No contexto do AEE, esses equipamentos são indispensáveis para promover a acomodação e a regulação sensorial de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou múltiplas, visto que muitos atendimentos focados no desenvolvimento motor, postura e comunicação alternativa exigem práticas realizadas diretamente no solo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa, de menor preço



Caibate

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/10/2026

Hora: 15:08:17



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$6.835,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3390 30 00 00 000 - MATERIAL DE CONSUMO - 719

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
719	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2106 MANUTENÇÃO DAAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3390 30 00 00 000	7.240,00	40.126,55

Total geral disponível

R\$ 40.126,55

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

24/09/2026 ÀS 08:50:52 PEDIDO AUTORIZADO POR RENATA BARTH MACHADO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA